



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA- FEIRA – 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1540

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **REPUBLICAÇÃO/ DECRETO Nº 127/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 127 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021001 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

###### 2.084 - Manut. da Sec. Munic. de Viação, Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	25.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.500,00</b>

##### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	108.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>108.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>108.000,00</b>

##### 021801 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.071 - Gestão e Manut. da Sec. Munic. de Assistência Social

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

**Total Suplementado: 158.500,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021001 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

###### 1.015 - Construção de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalações	25.500,00
---	-----------



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.500,00</b>
<hr/>		
<b>021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<hr/>		
<b>2.093 - Enf. da Emer. de Saúde Nacional(PANDEMIA)</b>		
3.1.30.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.200,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		5.000,00
3.1.90.04.00 / 16020000 - Contratacao por Tempo Determinado		31.900,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		4.900,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00
3.3.90.39.00 / 16030000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.324 - MANUT. DO BLC. DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB / PSF / ACS / PMAQ/ NASF / PSE / S. BUCAL)</b>		
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo		12.000,00
3.3.90.32.00 / 16210000 - Material de Distribuicao gratuita		12.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		34.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>58.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>108.000,00</b>
<hr/>		
<b>021802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.069 - Manutenção do Bloco de Gestão do IGD-BF</b>		
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.092 - Enf. da Emerg. de Saúde Nacional (PANDEMIA)</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo		11.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>158.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA-FEIRA  
30 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1540

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**

Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

---

**Valdelino de Jesus Santos**

Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00